

**LEI N.º 0446/11 de 18/05/2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para o CLUBE ESPORTIVO PINHEIRENSE, CNPJ N.º 08.950.015/0001-22, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a manutenção da entidade.

Art. 2.º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos provenientes no orçamento municipal.

Art. 3.º - A Associação beneficiada com recursos desta lei, terá um prazo de 60(sessenta) dias do recebimento do auxílio, para a respectiva prestação de contas junto a contabilidade do Município.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 18 de Maio de 2011.

**ADILSON VERZA**  
Prefeito Municipal